



Índice

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	2
AVISO DE RETIFICAÇÃO	2
AVISO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL – (SRP) Nº 009/2023 - CONTRATO Nº 059/2024.....	2
LEI.....	2
LEI Nº 0517/2024 - GP.....	2
LEI Nº 0518/2024 - GP.....	3
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO	5
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023 - (SRP) - CONTRATO Nº 055/2024.	5
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023 - (SRP) - CONTRATO Nº 056/2024.	5
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023 - (SRP) - CONTRATO Nº 057/2024.	6
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023 - (SRP) - CONTRATO Nº 058/2024.	6





Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

**AVISO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL – (SRP) Nº 009/2023 -
CONTRATO Nº 059/2024.**

AVISO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL – (SRP) Nº 009/2023 - CPL. Na publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município Sítio Novo/Maranhão, aos 11 de março de 2024, segunda-feira, ano 5 nº 723, págs. 3 e 4/5. ONDE SE LE EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL – (SRP) Nº 009/2023 - CPL. CONTRATO Nº 059/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ: 13.911.662/0001-65, CONTRATADO: UNIOLHOS CLINICA DE OFTALMOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 23.343.059/0001-88, com sede na Rua João Lisboa, nº 1251, Letra A, Entroncamento, Imperatriz - MA, Objeto: aquisição eventual e futura de prestação de serviços em Oftalmologia, serviços de consulta, exames pré-operatórios, cirurgias, e demais procedimentos oftalmológicos complexos, para a atendimento as necessidades dos usuários do Sistema Único De Saúde-SUS neste município de Sítio Novo (MA),, FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02, e suas alterações; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA; Unidade Orçamentária: 13 - SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Programa/Projeto/Atividade: 10.302.0210.4063.0000 - Manutenção do Hospital Municipal Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde A vigência do presente contrato será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93, Valor global do contrato R\$ 621.410,00 (seiscentos e vinte e um mil, e quatrocentos e dez reais). Sítio Novo Maranhão, 08 de março 2024. ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO Secretaria Municipal de Saúde. LEIA-SE EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL – (SRP) Nº 009/2023 - CPL. CONTRATO Nº 059/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ: 13.911.662/0001-65, CONTRATADO: UNIOLHOS CLINICA DE OFTALMOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 23.343.059/0001-88, com sede na Rua João Lisboa, nº 1251, Letra A, Entroncamento, Imperatriz - MA, Objeto: aquisição eventual e futura de prestação de serviços em Oftalmologia, serviços de consulta, exames pré-operatórios, cirurgias, e demais procedimentos oftalmológicos complexos, para a atendimento as necessidades dos usuários do Sistema Único De Saúde-SUS neste município de Sítio Novo (MA),, FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02, e suas alterações; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA; Unidade Orçamentária: 13 - SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Programa/Projeto/Atividade: 10.302.0210.4063.0000 - Manutenção do Hospital Municipal Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde A vigência do presente contrato será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93, Valor global do contrato R\$ 279.490,00 (Duzentos e setenta e nove mil e quatrocentos e noventa reais). Sítio Novo Maranhão, 08 de março 2024. ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: \$9bm1GC1x1Kv

LEI

LEI Nº 0517/2024 - GP.





Concede reajuste salarial aos Conselheiros Tutelares, do município de Sítio Novo – MA e dá outras providências. ANTONIO COELHO RODRIGUES, Prefeito do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: Art. 1º - O Município de Sítio Novo – MA, concede reajuste de 6% (seis por cento) sobre o salário dos Conselheiros Tutelares, conforme Inciso I, do Art. 27, da Lei Municipal nº 256/2004. Parágrafo Único. Em decorrência do disposto no caput, o valor da remuneração corresponderá a R\$ 2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais). Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, estabelecidas em lei. Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SITIO NOVO, Estado do Maranhão, em 08 de março de 2024. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: y1kj0liwioq20240312110324

LEI Nº 0518/2024 - GP.

Concede reajuste salarial a servidores públicos municipais do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, do município de Sítio Novo – MA e dá outras providências. ANTONIO COELHO RODRIGUES, Prefeito do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: Art. 1º - O Município de Sítio Novo – MA, a partir de 1º de março de 2024, concede os seguintes reajustes: I – de 6% (seis por cento) sobre o salário dos funcionários ocupantes dos seguintes cargos: Advogado, Agrônomo, Assistente Social, Biomédico, Cirurgião Dentista, Contador, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Engenheiro Florestal, Farmacêutico Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Nutricionista, Preparador Físico, Psicólogo, Veterinário, Zootecnista, Coordenador Pedagógico, Pedagogo, Professor MAG 1 Classe I (20h), Professor MAG 1 Classe II (20h), Professor MAG 1 Classe III (20h), Professor MAG 1 Classe I (40h), Professor MAG 1 Classe II (40h), Professor MAG 1 Classe III (40h), Professor MAG 2 Classe I (20h), Professor MAG 2 Classe II (20h), Professor MAG 2 Classe III (20h), Professor MAG 2 Classe IV (20h), Professor MAG 2 Classe V (20h), Professor MAG 2 Classe I (40h), Professor MAG 2 Classe II (40h), Professor MAG 2 Classe III (40h), Professor MAG 2 Classe IV (40h), Professor MAG 2 Classe V (40h), Supervisor Escolar, Auxiliar de Classe, Auxiliar de Enfermagem, Oficial de Administração Nível III, Técnico em Contabilidade, Técnico em Enfermagem, Eletricista, Mecânico, Motorista e Operador de Máquinas Pesadas, do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal; II – de 19,38% (dezenove vírgula trinta e oito por cento) sobre o salário dos funcionários ocupantes dos seguintes cargos: Auxiliar Administrativo, Fiscal de Arrecadação de Tributos e Técnico em Radiologia, do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal; III – de 12,09% (doze vírgula zero nove por cento) sobre o salário dos funcionários ocupantes do seguinte cargo: Auxiliar de Contabilidade, do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal; IV – de 14,86% (quatorze vírgula oitenta e seis por cento) sobre o salário dos funcionários ocupantes do seguinte cargo: Digitador, do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal; V – de 18,46% (dezoito vírgula quarenta e seis por cento) sobre o salário dos funcionários ocupantes do seguinte cargo: Técnico Agrícola, do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal; VI – de 28,79% (vinte e oito vírgula setenta e nove por cento) sobre o salário dos funcionários ocupantes do seguinte cargo: Auxiliar de Serviços Odontológicos, do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal. Art. 2º - O valor pago a título de Vale Alimentação fica fixado em R\$ 212,00 (duzentos e doze reais), abrangendo todos os funcionários ocupantes dos cargos de: Agente de Combate às Endemias Nível I, Agente de Combate às Endemias Nível II, Agente de Combate às Endemias Nível III, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Classe, Auxiliar de Contabilidade, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Serviços Odontológicos, Digitador, Educador Social, Fiscal de Arrecadação de Tributos, Fiscal de Obras e Posturas, Fiscal de Vigilância Sanitária, Oficial de Administração Nível III, Técnico Agrícola, Técnico em Contabilidade, Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Abatedor, Auxiliar de Serviços Gerais, Carpinteiro, Eletricista, Encanador, Gari, Mecânico, Motorista, Operador de Máquinas Pesadas, Pedreiro, Pintor e Vigia, do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal. Art. 3º - Os Cargos do Quadro de Pessoal Efetivo





com a denominação, simbologia, jornada de trabalho, quantitativo, vencimento e área de atuação/especialização/formação, estão distribuídos por grupos ocupacionais na forma do Anexo I, respectivamente, desta Lei. Art. 4º - O Município assegurará ao Presidente e Tesoureiro do Sinserpsino, o direito à licença para o desempenho do mandato classista, com remuneração integral (vencimento do cargo, acréscidos das vantagens pecuniárias permanentes ou temporárias, estabelecidas em lei). Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, estabelecidas em lei. Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano. Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário e o § 2º do Artigo 27 da Lei Municipal nº 357/2013, de 04 de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SITIO NOVO, Estado do Maranhão, em 11 de março de 2024.

ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL ANEXO I - CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS GRUPO OCUPACIONAL DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (CNS)

CARGO SÍMBOLO JORNADA DE TRABALHO SEMANAL QUANT. SALÁRIO R\$ ÁREA DE ATUAÇÃO

ADVOCADO CNS	20 horas	02	8.174,00			
Advocacia AGRÔNOMO CNS	40 horas	01	6.389,00			
Agronomia ASSISTENTE SOCIAL CNS	30 horas	02	4.168,00			
Assistência Social BIOMÉDICO CNS	40 horas	01	8.174,00			
Biomedicina CIRURGIÃO DENTISTA CNS	40 horas	05	8.174,00			
Odontologia CONTADOR CNS	40 horas	01	10.215,00			
Contabilidade ENFERMEIRO CNS	40 horas	05	8.174,00			
Enfermagem ENGENHEIRO CIVIL CNS	40 horas	02	5.210,00			
Engenharia Civil ENGENHEIRO FLORESTAL CNS	40 horas	01	2.740,00			
Engenharia Florestal FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO CNS	40 horas	04	8.174,00			
Farmácia Bioquímica FISIOTERAPEUTA CNS	40 horas	01	5.210,00			
Fisioterapia FONOAUDIÓLOGO CNS	40 horas	02	5.210,00			
Fonoaudiologia MÉDICO CNS	40 horas	01	10.959,00			
Medicina NUTRICIONISTA CNS	40 horas	01	4.168,00			
Nutrição PREPARADOR FÍSICO CNS	40 horas	01	1.645,00			
Educação Física PSICÓLOGO CNS	40 horas	01	4.168,00			
Psicologia VETERINÁRIO CNS	40 horas	01	5.108,00			
Veterinária ZOOTECNISTA CNS	40 horas	02	4.168,00			
Zootecnia GRUPO OCUPACIONAL DE CARGOS DO MAGISTÉRIO (MAG)	CARGO SÍMBOLO JORNADA DE TRABALHO SEMANAL QUANT. SALÁRIO R\$	COORDENADOR PEDAGÓGICO MAG	40 horas	01	4.845,00	
PEDAGOGO MAG	40 horas	02	1.835,00			
PROFESSOR MAG 1 CLASSE I MAG	20 horas	05	2.346,00			
PROFESSOR MAG 1 CLASSE II MAG	20 horas	75	2.419,00			
PROFESSOR MAG 1 CLASSE III MAG	20 horas	30	2.635,00			
PROFESSOR MAG 2 CLASSE I MAG	20 horas	12	2.909,00			
PROFESSOR MAG 2 CLASSE II MAG	20 horas	110	3.274,00			
PROFESSOR MAG 2 CLASSE III MAG	20 horas	190	3.457,00			
PROFESSOR MAG 2 CLASSE IV MAG	20 horas	25	4.366,00			
PROFESSOR MAG 2 CLASSE V MAG	20 horas	25	5.529,00			
PROFESSOR MAG 1 CLASSE I MAG	40 horas	15	4.691,00			
PROFESSOR MAG 1 CLASSE II MAG	40 horas	15	4.990,00			
PROFESSOR MAG 1 CLASSE III MAG	40 horas	15	5.292,00			
PROFESSOR MAG 2 CLASSE I MAG	40 horas	10	5.332,00			
PROFESSOR MAG 2 CLASSE II MAG	40 horas	10	6.751,00			
PROFESSOR MAG 2 CLASSE IV MAG	40 horas	10	9.962,00			
PROFESSOR MAG 2 CLASSE V MAG	40 horas	10	SUPERVISOR ESCOLAR MAG	40 horas	03	4.845,00
GRUPO OCUPACIONAL DE CARGOS DE SUPORTE OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO E AUXILIAR (SOAA) - NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO	CARGO SÍMBOLO JORNADA DE TRABALHO SEMANAL QUANT. SALÁRIO R\$ ÁREA FORMAÇÃO	Agente Comunitário de Saúde Nível I SOAA	40 horas	59	2.824,00	
Agente Comunitário de Saúde Nível II SOAA	40 horas	3.247,60				
Ensino Médio	40 horas	3.388,80				
Agente de Combate às Endemias Nível I SOAA	40 horas	2.824,00				
Ensino Médio	40 horas	3.247,60				
Agente de Combate às Endemias Nível III SOAA	40 horas	3.388,80				
Ensino Médio Auxiliar Administrativo SOAA	40 horas	67	1.700,00			
Ensino Médio Auxiliar de Classe SOAA	40 horas	15	1.537,00			
Ensino Médio Auxiliar de Contabilidade SOAA	40 horas	03	1.900,00			
Ensino Médio Auxiliar de Enfermagem SOAA	40 horas	10	1.509,00			
Ensino Médio Auxiliar de Serviços Odontológicos SOAA	40 horas	03	1.700,00			
Ensino Médio Digitador SOAA	40 horas	06	1.700,00			
Ensino Médio Educador Social SOAA	40 horas	05	1.412,00			
Ensino Médio Fiscal de Arrecadação de Tributos SOAA	40 horas	04	1.700,00			
Ensino Médio Fiscal de Obras e Posturas SOAA	40 horas	02	1.412,00			
Ensino Médio Fiscal de Vigilância Sanitária SOAA	40 horas	03	1.412,00			
Ensino Médio Oficial de Administração Nível III SOOA	40 horas	01	2.638,00			
Ensino Médio Técnico Agrícola SOAA	40 horas	06	2.000,00			
Ensino Médio Técnico em Contabilidade SOAA	40 horas	01	2.557,00			
Ensino Médio Técnico em Enfermagem SOAA	40 horas	22	1.789,00			
Ensino Médio Técnico em Radiologia SOAA	40 horas	01	1.789,00			
Ensino Médio GRUPO OCUPACIONAL DE CARGOS DE SUPORTE OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO E						





AUXILIAR (SOAA) - NÍVEL FUNDAMENTAL CARGO SÍMBOLO JORNADA DE TRABALHO SEMANAL QUANT. SALÁRIO R\$ ÁREA FORMAÇÃO Abatedor SOAA 40 horas 02 1.412,00 Fundamental Incompleto Auxiliar de Serviços Gerais SOAA 40 horas 175 1.412,00 Fundamental Incompleto Carpinteiro SOAA 40 horas 01 1.412,00 Fundamental Incompleto Eletricista SOAA 40 horas 02 1.509,00 Fundamental Incompleto Encanador SOAA 40 horas 02 1.412,00 Fundamental Incompleto Gari SOAA 40 horas 03 1.412,00 Fundamental Incompleto Mecânico SOAA 40 horas 03 1.509,00 Fundamental Incompleto Motorista SOAA 40 horas 17 1.752,00 Fundamental Incompleto Operador de Máquinas Pesadas SOAA 40 horas 02 2.044,00 Fundamental Incompleto Pedreiro SOAA 40 horas 01 1.412,00 Fundamental Incompleto Pintor SOAA 40 horas 01 1.412,00 Fundamental Incompleto Vigia SOAA 40 horas 65 1.412,00 Fundamental Incompleto GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SITIO NOVO, Estado do Maranhão, em 11 de março de 2024. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: jdozi9scgh620240312140336

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023 - (SRP) - CONTRATO Nº 055/2024.

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023 - CPL. CONTRATO Nº 055/2024, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, CONTRATADO: REIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.928.617/0001-06, com sede na à Rua Silvino Santis, nº 03, Coco Grande, Imperatriz/MA. Objeto: Aquisição eventual e futura de eletrodomésticos, eletrônicos e materiais diversos para a Administração Pública Municipal de Sítio Novo – MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; e suas alterações; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 03 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO Programa/Projeto/Atividade: 04.122.0052.4025.0000 – Manut. da Sec.de Planejamento, Orçamento e Gestão Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de Impostos Unidade Orçamentária: 11 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO Programa/Projeto/Atividade: 04.122.0052.4011.0000 – Manut. da Sec.de Infra Estrutura e Desenv. Urbano Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de Impostos Unidade Orçamentária: 06 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGRICULTURA E PESCA Programa/Projeto/Atividade: 20.608.0052.4020.0000 - Manut. da Sec.de Desenv. Rural, Agricultura e Pesca Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de Impostos Unidade Orçamentária: 05 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO HUMANO Programa/Projeto/Atividade: 04.122.0052.4023.0000 - Manut. da Secretaria de Desenv. Humano Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de Impostos A vigência do presente contrato será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93, Valor global do contrato R\$ 95.060,00 (noventa e cinco mil, e sessenta reais). Sítio Novo - MA, 08 de março de 2024. ANTÔNIO COELHO RODRIGUES. Prefeito Municipal.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: onrjyuzqlz020240312100317

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023 - (SRP) - CONTRATO Nº 056/2024.

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023 - CPL. CONTRATO Nº 056/2024, CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ: 06.077.764/0001-61, CONTRATADO: REIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.928.617/0001-06, com sede na à Rua Silvino Santis, nº 03, Coco Grande, Imperatriz/MA.





Objeto: Aquisição eventual e futura de eletrodomésticos, eletrônicos e materiais diversos para a Administração Pública Municipal de Sítio Novo – MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; e suas alterações; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB Programa/Projeto/Atividade: 12.361.0403.4090.0000 - Manutenção do FUNDEB - 30% Ensino Fundamental 12.365.0401.4077.0000 - Manutenção do FUNDEB 30% - Educação Infantil 12.361.0403.4088.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação 12.361.0403.4123.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso: 540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos 541 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União - VAAF 542 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 550 – Transferência do Salário Educação 500 - Recursos não vinculados de Impostos 569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE A vigência do presente contrato será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93, Valor global do contrato R\$ 85.050,00 (oitenta e cinco mil, e cinquenta reais). Sítio Novo - MA, 08 de março de 2024. IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA. Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: fvjk3zc6mu20240312100355

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023 - (SRP) - CONTRATO Nº 057/2024.

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023 - CPL. CONTRATO Nº 057/2024, CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ: 13.911.662/0001-65, CONTRATADO: REIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.928.617/0001-06, com sede na à Rua Silvino Santis, nº 03, Coco Grande, Imperatriz/MA. Objeto: Aquisição eventual e futura de eletrodomésticos, eletrônicos e materiais diversos para a Administração Pública Municipal de Sítio Novo – MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; e suas alterações; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 13 - SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Programa/Projeto/Atividade: 10.122.0052.4018.0000 - Manut. da Sec. de Saúde/Fundo Municipal de Saúde 10.302.0210.4063.0000 - Manutenção do Hospital Municipal 10.301.0052.4127.0000 - Manutenção das Unidades Básica de Saúde – UBS 10.305.0245.4126.0000 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos 600 - Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde A vigência do presente contrato será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93, Valor global do contrato R\$ 80.770,00 (oitenta mil, setecentos e setenta reais). Sítio Novo - MA, 08 de março de 2024. ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO. Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: brfivjyjy4d20240312100328

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023 - (SRP) - CONTRATO Nº 058/2024.

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023 - CPL. CONTRATO Nº 058/2024, CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social inscrito no CNPJ: 18.767.995/0001-86, CONTRATADO: REIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.928.617/0001-06, com sede na à Rua Silvino Santis, nº 03, Coco Grande, Imperatriz/MA. Objeto: Aquisição eventual e futura de eletrodomésticos, eletrônicos e materiais diversos para a Administração Pública Municipal de Sítio Novo – MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; e suas alterações; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Programa/Projeto/Atividade: 08.244.0124.4024.0000 - Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS Natureza da Despesa:





4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de impostos A vigência do presente contrato será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93, Valor global do contrato R\$ 49.040,00 (quarenta e nove mil, e quarenta reais). Sítio Novo - MA, 08 de março de 2024. RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: d2yb52esl9g20240312100302





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro - Sítio Novo - MA
Cep: 65.925-000

Antônio Coelho Rodrigues
Prefeito Municipal

Janete Martins da Silva Rodrigues
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Informações: prefeitura@sitionovo.ma.gov.br

